

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**1ª VARA CÍVEL DE GUARARAPES**

Processo nº: 0002563-32.1999.8.26.0218

Nº de ordem: 1266/1999

Autor: MOACIR ISSAO SATO

Réu: BICICLETAS CALOI S/A

O DR. **LUCAS BORGES DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guararapes-SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão **com abertura do 1º Leilão no dia 11 de JULHO de 2014 às 14:00 horas e encerramento no dia 14 de JULHO de 2014 às 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento do 2º Leilão que ocorrerá no dia 05 de AGOSTO de 2014 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que os lances inferiores a 60% do valor de avaliação ficarão sujeitos à aprovação do MM. Juiz da execução, observando se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor, os bens: **Um veículo da marca VW/Saveiro CL, ano/modelo de fabricação 1989, placa HQW-8041 de Guararapes-SP, cor branca, combustível a álcool, tipo camioneta, RENAVAM 423180843, reavaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 16/10/2013. Depósito: Rua Luiz Lincoln de Oliveira, 427, Centro, Guararapes/SP.** CONDIÇÕES DE VENDA: Seguirá o disposto pelo provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso deverá o (a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao gestor do sistema de alienação judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a qual também será devida no caso de acordo celebrado entre as partes. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____ **SANDRA MARA GAIOTTO**, Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi. GUARARAPES, 26 de julho de 2012.

DR. LUCAS BORGES DIAS

Juiz de Direito